



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 014/2020, de origem do Poder Executivo: autoriza o Município de Passa Sete a receber da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul, através de Escritura Pública de Comodato ou Cessão de Direito de Uso Gratuito, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PARECER

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Passa Sete a receber da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul, através de Escritura Pública de Comodato ou Cessão de Direito de Uso Gratuito, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Contudo, há de se ter cautelosa interpretação, principalmente no momento da execução do referido Projeto de Lei pelo Poder Executivo, ficando a orientação desta Comissão para que não haja, na prática, afronta ao art. 19, I, da Constituição Federal, que veda ao Poder Público subvencionar ou manter relações de dependência ou aliança com cultos religiosos ou Igrejas – o que deverá ser analisado pelo Gestor Público Municipal.

A mero “possibilidade” de que isso ocorra não permite a emissão de um parecer negativo por esta Comissão – por isso fica registrada a presente orientação.

Além do já apontado, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 22 de julho de 2020.

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PDT
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

GILMAR LUIZ MORSCH – PP
Vice-Presidente da Comissão

GERSON LUIZ LOPES - PTB
Vereador Membro da Comissão



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete
